



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32. Fone/fax: (91) 3722-1139. CEP: 68.750-000

LEI Nº 2108/2018

Fixa os vencimentos do quadro de pessoal efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Curuçá-Pará e dá outras Providencias.

O plenário da Câmara Municipal de Curuçá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei;

Art. 1º- Ficam os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Curuçá, Estado do Pará, fixados de acordo com a tabela de Referencia e vencimentos constantes do Anexo Único desta Lei..

Art. 2º- Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Curuçá, serão sempre fixados por lei de iniciativa do poder Legislativo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os vencimentos constantes do Anexo Único, serão revistos anualmente pelo índice Oficial INPC-IBGE, acumulado nos últimos 12 (dose) meses anteriores e de conformidade com a disponibilidade financeira da Câmara Municipal.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei, correrão as expensas de dotação orçamentária próprias das Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, contados seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezanove (19ª) dias, do mês de **Julho** de **2018**.


JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32. Fone/fax: (91) 3722-1139. CEP: 68.750-000

LEI Nº 2108/2018

ANEXO ÚNICO

CARGOS	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS – R\$
Agente de Serviços Gerais	10	R\$954,00
Guarda Patrimonial	10	R\$954,00
Agente Administrativo	20	R\$1.265,00
Secretario Geral Legislativo	CC-01	R\$2.850,00
Diretor Administrativo/Financeiro	CC-02	R\$2.750,00
Diretor do Departamento Pessoal	CC-03	R\$1.750,00
Diretor de Controle Interno	CC-04	R\$1.750,00
Assessor Legislativo	CC-05	R\$1.750,00
Chefe de Gabinete	CC-06	R\$1.750,00

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove (19^a) dias, do mês de **Julho** de **2018**.

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ